

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-040, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à (endereço), representada neste ato pelo(a) (nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0006/2025-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para aquisição de colheres, facas, talheres e utensílios de cozinha.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND DE MEDIDA	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPUMADEIRA 32 A 35 CM Material - em aço inox. Dimensão entre - 32 a 35 cm. Marca de referência: Tramontina, brinox, privália ou similares.	UND	75			
2	ABRIDOR DE LATAS Abridor de latas profissional Tamanho entre 14 e 15 cm. Material: aço inox. Marca de referência - brinox, gourmet mix ou similares	UND	46			
3	ABRIDOR MULTIFUNCIONAL PARA ABRIR LATAS, COMPOTAS E GARRAFAS Material - possui corpo em abs. e travas em aço inoxidável. tamanho - 15 cm x 6 cm. Marca de referência: Verona, braço inox, brinox ou similares.	UND	50			
4	BATEDOR MANUAL TIPO FOUET/FUÊ Tipo - fuê. Medidas entre - 35 cm e 40 cm. Material - aço inox. Marca de referência: Tramontina, brinox ou similares	UND	60			

5	<p>BICO PARA CONFEITAR – KIT COM SEIS (06) PEÇAS</p> <p>Material: aço inoxidável. Bicos contendo formatos: 1M, flores, estrela ou pitanga, babado, serra, folha. Tamanho entre 3 e 5 cm. Marca de referência: Tramontina ou similares</p>	UND	30			
6	<p>BOLEADOR DE FRUTAS</p> <p>Boleador de frutas em aço inox duplo Material - aço inox. Marca de referência: Tramontina, kehome ou similares.</p>	UND	20			
7	<p>CARRETILHA</p> <p>Material – aço inox. Cabo em polipropileno. Medidas entre c x l - 17,8 x 6 cm e 18 x 8 cm. Marca de referência: Tramontina ou similares.</p>	UND	20			
8	<p>COLHER DE ARROZ PEQUENA</p> <p>Material - aço inox. Tamanho: comprimento entre: 23 e 25cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, Hércules ou similares</p>	UND	105			
9	<p>COLHER DE ARROZ GRANDE</p> <p>Colher para arroz de aço inox maciço, grande e lisa; tamanho entre 32 e 35 cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, Hércules ou similares.</p>	UND	90			
10	<p>COLHER DE ARROZ MÉDIA</p> <p>Material - aço inox. Tamanho entre 25 e 30 cm. Marca de referência– Tramontina, mundial, Hércules ou similares</p>	UND	30			
11	<p>COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX</p> <p>Material - aço inox. Tamanho entre: 9 e 11 cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares.</p>	UND	1535			
12	<p>COLHER DE CHÁ</p> <p>Material - aço inox. Tamanho entre 11 e 14 cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares.</p>	UND	1455			
13	<p>COLHER DE MESA EM AÇO INOX</p> <p>Material – aço inox. Medidas entre: 19 e 21 cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares.</p>	UND	3245			

14	<p>COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX</p> <p>Material- aço inox. Medidas 16 a 18 cm. Marca referência- Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares</p>	UND	3300			
15	<p>COLHER DE SOPA EM AÇO INOX</p> <p>Material – aço inox. Marca de referência – Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares</p>	UND	1400			
16	<p>COLHER DE NYLON</p> <p>Cor: branca. Material - nylon. Medidas entre – (c x l) 41 cm x 7 cm e 45 cm x 9 cm. Marca de referência: moduline ou similares.</p>	UND	50			
17	<p>COLHER PARA REFRESCO</p> <p>Material - aço inox tamanho – 30 a 35 cm. Marca de referência– Tramontina ou similares.</p>	UND	95			
18	<p>CONCHA PARA MOLHO COM BICO TAMANHO MÉDIO</p> <p>Material - em aço inox inteiro. Tamanho entre 21 e 30cm. marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares.</p>	UND	65			
19	<p>CONCHA PARA MOLHO P</p> <p>Material - em aço inox inteiro. Tamanho – pequeno. marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, hercules ou similares.</p>	UND	50			
20	<p>CONCHA PARA SORVETE</p> <p>Medidas entre – 20 cm e 25 cm. material - em aço inox. marca de referência: Tramontina, Hércules, brinox ou similares.</p>	UND	60			
21	<p>CONCHA TERRINA G</p> <p>Tamanho entre 40 a 50cm. Material - em aço inox inteiro. tamanho – grande. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares</p>	UND	180			
22	<p>CONCHA TERRINA M</p> <p>Material - em aço inox inteiro. tamanho – médio. Tamanho médio: entre 30 a 35 cm. marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, hercules ou similares.</p>	UND	20			

23	<p>CORTADOR DE LEGUMES</p> <p>Material - aço inox e plástico. medidas entre - c x l x a - 24 x 8 x 1,5 cm e 26 x 10 x 3 cm. marca de referência: keita, toda casa ou similares.</p>	UND	70			
24	<p>CORTADOR DE PIZZA</p> <p>Medida comprimento: 19 cm a 21 cm. Material - Cabo e lâmina em aço inox. marca de referência: Tramontina, ke home, yangzi, brinox ou similares.</p>	UND	30			
25	<p>FACA TIPO CUTELO</p> <p>Material – aço inox. dimensão – 29 cm. marcas de referência: Tramontina, mundial, brinox ou similares</p>	UND	30			
26	<p>DESCASCADOR DE LEGUMES</p> <p>Material – em aço inox. medidas: comprimento entre 18 cm e 20 cm. marca de referência: Tramontina, brinox ou similares.</p>	UND	50			
27	<p>DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES</p> <p>Descascador e boleador de legumes e frutas; Material: plástico resistente e lâmina de aço inox. Medidas: comprimento entre 18 cm e 20 cm. Marca referência – keita ou similares</p>	UND	40			
28	<p>DESCASCADOR E FATIADOR DE LEGUMES 5 EM 1</p> <p>Lâmina em aço inox. Dimensões: 17 x 5 x 1 cm</p> <p>Composições- plástico e aço inox. Marca referência – keita, top house ou similares.</p>	UND	125			
29	<p>ESCUMADEIRA PARA FRITURA CABO LONGO</p> <p>Escumadeira redonda para fritura com cabo longo com diâmetro de 18 cm e comprimento de 50cm, em arame estanhado, com malha grossa</p>	UND	60			
30	<p>ESPÁTULA COM SERRILHA</p> <p>Tamanho: 18 a 23 cm. peso entre 30 e 44g. Material - inox com cabo em polipropileno. Medidas entre – c x l - 19 x 9 cm e 20 x 10 cm. Marca de referência: Tramontina, Hércules, gourmet mix ou similares</p>	UND	30			

31	<p>ESPÁTULA CONFEITEIRO 30</p> <p>Em aço inoxidável, com cabo branco de polietileno. Medida de 30 cm. Marca de referência: Tramontina, hérules, bolo casa, mundial ou similares.</p>	UND	35			
32	<p>ESPÁTULA EM NYLON 45 a 47 CM</p> <p>Cor - branca. Medidas entre - 45 cm x 7 cm e 47 cm x 8 cm. Material - em nylon. Marca de referência: Moduline ou similares.</p>	UND	45			
33	<p>ESPATULA DE HAMBURGUER</p> <p>Material - inox com cabo em polipropileno. Medidas: comprimento entre 35 cm e 38 cm. Marca de referência - Tramontina, hérules, mundial ou similares</p>	UND	45			
34	<p>ESPÁTULA PARA BOLO / TORTA</p> <p>Material - inox medidas entre - c x l x a - 24 x 5 x 6 cm e 26 x 7 x 8 cm. Marca de referência - Tramontina, gourmet mix, brinox ou similares</p>	UND	45			
35	<p>ESPATULA RASPADOR</p> <p>Material - inox com cabo em polipropileno. Medidas entre - c x l x a - 22 x 14 x 10 cm e 24 x 16 x 12 cm. Marca de referência: Tramontina, equinox ou similares</p>	UND	30			
36	<p>ESPÁTULA RETA EM NYLON 29 a 30 CM</p> <p>Material - nylon dimensões entre 29 a 30 cm. Marca de referência - Tramontina, plasútil ou similares.</p>	UND	30			
37	<p>ESPUMADEIRA 50 E 53 CM</p> <p>Material - em aço inox inteiro. Dimensão - 50 a 53 cm. Diâmetro - 13 cm. Marca de referência: Tramontina, startools, privália, hot and bold ou similares.</p>	UND	45			
38	<p>FACA DE MESA EM AÇO INOX</p> <p>Material - em aço inox. Medidas entre - 20 a 22 cm. Peso - 40 a 55g. Marca de referência - Tramontina, martinazzo, gourmet mix, hérules ou similares</p>	UND	3300			

39	<p>FACA DE SOBREMESA EM AÇO INOX</p> <p>Material – inox. Medidas entre: 17 a 29 cm e 24 a 40 g. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares.</p>	UND	2720			
40	<p>FACA PARA AÇOUGUEIRO/ CARNE 10”</p> <p>Cabo: polipropileno branco. Medidas entre: comprimento 36cm e 39cm material – aço inox e polipropileno. Marca de referência: Tramontina, brinox, mundial ou similares."</p>	UND	85			
41	<p>FACA PARA AÇOUGUEIRO/ CARNE 12”</p> <p>Cabo: polipropileno branco. Medidas entre: comprimento 43 cm e 46 cm. Material – aço inox e polipropileno. Marca de referência: Tramontina, mundial ou similares.</p>	UND	80			
42	<p>FACA PARA AÇOUGUEIRO/ CARNE 8”</p> <p>Cabo – anatômico em polipropileno na cor branca. Medidas entre: comprimento 32 cm e 35 cm. Material: lâmina em aço inox. Marca de referência: Tramontina, brinox ou similares.</p>	UND	100			
43	<p>FACA PARA CARNE 6”</p> <p>Cabo- anatômico em polipropileno na cor branca; Medidas entre: comprimento 24 cm e 28 cm Material: lâmina em aço inox. Marca de referência – Tramontina, brinox ou similares.</p>	UND	70			
44	<p>FACA PARA DESOSSAR</p> <p>Cabo - polietileno. Dimensão: 15 cm. Marca de referência: Tramontina, starret ou similares"</p>	UND	45			
45	<p>FACA PARA LEGUMES E FRUTAS</p> <p>Cabo – polipropileno branco. Material lâmina – aço inox. Dimensão comprimento entre: 21 cm e 23 cm. Marca de referência: Tramontina, via inox, gourmet prix ou similares</p>	UND	145			

46	<p>FACA PARA PÃO EM AÇO INOX</p> <p>Cabo – polietileno. Dimensão entre 32 a 34 cm. Marca de referência- Tramontina, via inox, brinox ou similares.</p>	UND	80			
47	<p>FATIADOR E PEGADOR DE TORTA E BOLO</p> <p>Em aço inox com lâmina triangular e cabo flexível. Tamanho lâmina triangular: entre 10 cm e 14cm. Marca de referência: Pantheon, Metasa, Dona Alice ou similares.</p>	UND	45			
48	<p>GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INOX</p> <p>Garfo de sobremesa em aço inox. Medidas: 16 a 18 cm e 18 a 34 g. Marca de referência- Tramontina, brinox ou similares</p>	UND	3240			
49	<p>GARFO PARA CARNE TRINCHANTE</p> <p>Material – aço inox inteiriço. Tamanho – 50 cm. Marca de referência: Tramontina ou similares.</p>	UND	40			
50	<p>GARFO PARA FRITURA</p> <p>Cabo em polietileno. Tamanho - 33 cm. Material - em aço inox. Marca de referência: Tramontina, brinox, Hércules, mundial, class home ou similares.</p>	UND	30			
51	<p>GARFO DE MESA EM AÇO INOX</p> <p>Garfo de mesa em aço inox. Medidas comprimento entre: 18cm e 20 cm peso entre: 30 e 50 g</p>	UND	3500			
52	<p>ZESTER RALADOR</p> <p>Material - em aço inox. Cabo - polipropileno. Comprimento entre: 30 cm e 33 cm. Marca de referência: Tramontina, brinox ou similares</p>	UND	25			
53	<p>MINI RALADOR COM CORTE GROSSO</p> <p>Ralador uma face com corte grosso. Material: em aço inox. Cabo em polipropileno ou inox. Marca de referência: ke home, Wellmix, brinox ou similares. Comprimento entre: 23cm e 24cm</p>	UND	30			

54	PÁ MODELO REMO Pá tipo remo em 100% polietileno alimentício ou nylon. Para temperatura média de 200 °c. Comprimento de 80 ou 90 cm	UND	15			
55	PÁ PARA BOLO Medidas entre – 22 cm e 24 cm. Material – aço inox. Marca de referência: Tramontina, brinox, wolff ou similares.	UND	65			
56	PEGADOR MULTIUSO LONGO COM DENTES Em aço inox, comprimento entre 28 cm e 30 cm.	UND	140			
57	PEGADOR MULTIUSO COM DENTES Material - de aço inox. Tamanho entre- 20 cm e 22cm. Marca de referência: Tramontina, brinox, backer ou similares	UND	200			
58	PEGADOR MULTIUSO LISO Material - de aço inox tamanho – 20 a 23 cm. Marca de referência – Tramontina, brinox, backer ou similares	UND	140			
59	PEGADOR MULTIUSO LISO LONGO Pegador em aço inoxidável longo. Comprimento entre 28 e 29 cm.	UND	110			
60	PEGADOR PARA GELO Material - de aço inox. Tamanho - 18 cm. Pegador de gelo multiuso com garra. Marca de referência: Tramontina, brinox, backer ou similares.	UND	120			
61	PICADOR DE LEGUMES P Tipo: tripé pequeno. Material: alumínio fundido. Medida 40 a 48 cm. Tamanho: pequeno. Marca de referência: lucre, spolufak ou similares	UND	10			
62	PICADOR DE LEGUMES G Picador de legumes grande. Tamanho entre 110 e 117 cm. Corpo em alumínio fundido. Lâminas em aço inox. Pintura eletrostática	UND	30			

63	<p>PLAQUINHAS INOX SUPORTE PORTA PREÇO PARA BUFFET</p> <p>Porta preço em aço inox: base 5 cm x4 cm, altura 7,5 cm</p>	UND	160			
64	<p>SACA ROLHAS ABRIDOR</p> <p>Saca rolhas abridor de garrafa de vinhos (formato borboleta). Material: aço inox com corpo de ABS. Tamanho: comprimento entre 17 e 22 cm. Marca de referência: Tramontina, brinox ou similares</p>	UND	35			
65	<p>TESOURA TRINCHADA</p> <p>Tesoura para trinchar frangos e cortes de aves em geral. Formato curvo, com lâminas em aço inoxidável. Tamanho entre: 23 e 24 cm. Marca de referência: Tramontina, Apollo ou similares.</p>	UND	25			
66	<p>COLHER MERENDA ESCOLAR</p> <p>Cor: azul. Material - em polipropileno, liso nas partes internas e externas, formatos arredondados, resistente a temperatura de 100 celsius por 20 minutos. Capacidade entre 7 a 8 ml. Cor - azul. Marca de referência: ki merenda, cobrirel ou similares.</p>	UND	120			
67	<p>PINCEL COZINHA EM SILICONE</p> <p>Material: 100% Silicone; Dimensões: comprimento entre 20 cm e 25 cm.</p>	UND	180			
68	<p>PEDRA DUPLA FACE PARA AFIAR FACA</p> <p>Material: partículas de cerâmica base emborrachada, com grãos mistos para duas opções de afiação: desbaste (granulação 400) e acabamento (granulação 1.000) Dimensão comprimento entre- 18 cm e 21 Cm.Marca de referência - tramontina, collins ou similares</p>	UND	50			

69	<p>LUVA TÉRMICA 250° - PAR</p> <p>Resistência - para temperaturas de até 250°C</p> <p>Cano – longo. Especificação – grafatex com fios de aramida / punho em raspa de 20 cm. Marca de referência– dupont, kevlar ou similares</p>	UND	60			
70	<p>LUVA TÉRMICA 400 – PAR</p> <p>Resistência - para temperaturas de até 400°C. Cano – longo. Especificação – grafatex com fios de aramida. Marca de referência– dupont, kevlar ou similares</p>	UND	60			
71	<p>ESPUMADEIRA 32 A 35 CM</p> <p>Material - em aço inox. Dimensão entre - 32 a 35 cm.</p> <p>Marca de referência: Tramontina, brinox, privália ou similares.</p>	UND	30			
72	<p>ABRIDOR DE LATAS</p> <p>Abridor de latas profissional Tamanho entre 14 e 15 cm. Material: aço inox. Marca de referência - brinox, gourmet mix ou similares</p>	UND	20			
73	<p>ABRIDOR MULTIFUNCIONAL PARA ABRIR LATAS, COMPOTAS E GARRAFAS</p> <p>Material - possui corpo em abs e travas em aço inoxidável. Tamanho - 15 cm x 6 cm. Marca de referência: Verona, braço inox, brinox ou similares.</p>	UND	20			
74	<p>BATEDOR MANUAL TIPO FUÊ</p> <p>Tipo - fuê. Medidas entre – 35 cm e 40 cm. Material – aço inox. Marca de referência: Tramontina, brinox ou similares</p>	UND	30			
75	<p>BICO PARA CONFEITAR COM SEIS (06) PEÇAS</p> <p>Material: aço inoxidável. Bicos contendo formatos: 1M, flores, estrela ou pitanga, babado, serra, folha. Tamanho entre 3 e 5 cm. Marca de referência: Tramontina ou similares</p>	UND	20			

76	<p>COLHER DE ARROZ PEQUENA</p> <p>Material - aço inox. Tamanho: comprimento entre: 23 e 25cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, Hércules ou similares</p>	UND	50			
77	<p>COLHER DE ARROZ GRANDE</p> <p>Colher para arroz de aço inox maciço, grande e lisa; tamanho entre 32 e 35 cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, hercules ou similares.</p>	UND	30			
78	<p>COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX</p> <p>Material - aço inox. Tamanho entre: 9 e 11 cm. Marca de referência- Tramontina, mundial, gourmet mix, Hercules ou similares.</p>	UND	72			
79	<p>COLHER DE CHÁ</p> <p>Material - aço inox. Tamanho entre 11 e 14 cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, hercules ou similares.</p>	UND	72			
80	<p>COLHER DE MESA EM AÇO INOX</p> <p>Material – aço inox. Medidas entre: 19 e 21 cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares.</p>	UND	4320			
81	<p>COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX</p> <p>Material- aço inox. Medidas 16 a 18 cm. Marca referência- Tramontina, mundial, gourmet mix, Hércules ou similares</p>	UND	5760			
82	<p>COLHER PARA REFRESCO</p> <p>Material - aço inox tamanho – 30 a 35 cm. Marca de referência- Tramontina ou similares.</p>	UND	60			
83	<p>CONCHA PARA MOLHO COM BICO TAMANHO MÉDIO</p> <p>Material - em aço inox inteiriço. Tamanho entre 21 e 30cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hercules ou similares.</p>	UND	30			
84	<p>CONCHA TERRINA G</p> <p>Tamanho entre 40 a 50cm. Material - em aço inox inteiriço. Tamanho – grande. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hercules ou similares.</p>	UND	85			

85	<p>CORTADOR DE LEGUMES</p> <p>Material - aço inox e plástico. Medidas entre - c x l x a - 24 x 8 x 1,5 cm e 26 x 10 x 3 cm. Marca de referência: keita, toda casa ou similares.</p>	UND	60			
86	<p>DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES</p> <p>Descascador e boleador de legumes e frutas; Material: plástico resistente e lâmina de aço inox. Medidas: comprimento entre 18 cm e 20 cm. Marca referência - keita ou similares</p>	UND	60			
87	<p>DESCASCADOR E FATIADOR DE LEGUMES 5 EM 1</p> <p>Lâmina em aço inox. Dimensões: 17 x 5 x 1 cm</p> <p>Composições- plástico e aço inox. Marca referência - keita, top house ou similares</p>	UND	60			
88	<p>ESCUMADEIRA PARA FRITURA CABO LONGO</p> <p>Escumadeira redonda para fritura com cabo longo com diâmetro de 18 cm e comprimento de 50cm, em arame estanhado, com malha grossa</p>	UND	30			
89	<p>ESPÁTULA CONFEITEIRO 30</p> <p>Em aço inoxidável, com cabo branco de polietileno. Medida de 30 cm. Marca de referência: Tramontina, hérules, bolo casa, mundial ou similares.</p>	UND	20			
90	<p>ESPATULA HAMBURGER</p> <p>Material - inox com cabo em polipropileno. Medidas: comprimento entre 35 cm e 38 cm. Marca de referência - Tramontina, Hércules, mundial ou similares</p>	UND	20			
91	<p>ESPÁTULA PARA BOLO / TORTA</p> <p>Material - inox, medidas entre - c x l x a - 24 x 5 x 6 cm e 26 x 7 x 8 cm. Marca de referência - Tramontina, gourmet mix, brinox ou similares</p>	UND	20			

92	<p>ESPATULA RASPADOR</p> <p>Material - inox com cabo em polipropileno. Medidas entre - c x l x a - 22 x 14 x 10 cm e 24 x 16 x 12 cm. Marca de referência: Tramontina, equinox ou similares</p>	UND	30			
93	<p>ESPUMADEIRA 50 E 53 CM</p> <p>Material - em aço inox inteiriço. Dimensão - 50 a 53 cm. Diâmetro - 13 cm. Marca de referência: Tramontina, startools, privália, hot and bold ou similares.</p>	UND	20			
94	<p>FACA DE MESA EM AÇO INOX</p> <p>Material - em aço inox. Medidas entre - 20 a 22 cm; peso - 40 a 55g. Marca de referência - Tramontina, martinazzo, gourmet mix, Hércules ou similares</p>	UND	4320			
95	<p>FACA DE SOBREMESA EM AÇO INOX</p> <p>Material - inox. Medidas entre: 17 a 29 cm e 24 a 40 g. Marca de referência: Tramontina, mundial, gourmet mix, Hercules ou similares.</p>	UND	5760			
96	<p>FACA PARA AÇOUGUEIRO/ CARNE 10"</p> <p>Cabo: polipropileno branco. Medidas entre: 36cm e 39cm. Material - aço inox e polipropileno. Marca de referência: Tramontina, brinox, mundial ou similares.</p>	UND	30			
97	<p>FACA PARA AÇOUGUEIRO/ CARNE 12"</p> <p>Cabo: polipropileno branco. Medidas entre: 43 cm e 46 cm. Material - aço inox e polipropileno. Marca de referência: Tramontina, mundial ou similares.</p>	UND	60			
98	<p>FACA PARA AÇOUGUEIRO/ CARNE 8"</p> <p>Cabo - anatômico em polipropileno na cor branca. Medidas entre: comprimento 32 cm e 35 cm. Material: lâmina em aço inox. Marca de referência: Tramontina, brinox ou similares.</p>	UND	60			

99	FACA PARA CARNE 6" Cabo- anatômico em polipropileno na cor branca; Medidas entre: comprimento 24 cm e 28 cm. Material: lâmina em aço inox. Marca de referência – Tramontina, brinox ou similares.	UND	60			
100	FACA PARA DESOSSAR Cabo - polietileno. Dimensão: 15 cm. Marca de referência: Tramontina, starret ou similares.	UND	20			
101	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS Cabo – polipropileno branco. Material lâmina – aço inox. Dimensão comprimento entre: 21 cm e 23 cm. Marca de referência: Tramontina, via inox, gourmet prix ou similares	UND	60			
102	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX Cabo – polietileno. Dimensão entre 32 a 34 cm. Marca de referência- Tramontina, via inox, brinox ou similares.	UND	30			
103	FACA TIPO CUTELO Material – aço inox. Dimensão- 29 cm. Marca de referência: Tramontina, mundial, brinox ou similares	UND	20			
104	GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INOX Medidas: 16 a 18 cm e 18 a 34 g. Marca de referência- Tramontina, brinox ou similares	UND	4320			
105	GARFO PARA CARNE TRINCHANTE Material: aço inox inteiro. Tamanho: 50 cm. Marca de referência: Tramontina ou similares.	UND	20			
106	GARFO PARA FRITURA Cabo em polietileno. Tamanho - 33 cm. Material - em aço inox. Marca de referência: Tramontina, brinox, Hercules, mundial, class home ou similares.	UND	20			
107	GARFO DE MESA EM AÇO INOX Garfo de mesa em aço inox. Medidas comprimento entre: 18cm e 20 cm peso entre: 30 e 50 g	UND	4320			

108	PÁ MODELO REMO Pá tipo remo em 100% polietileno alimentício ou nylon. Para temperatura média de 200 °c. Comprimento de 80 ou 90 cm	UND	20			
109	PÁ PARA BOLO Medidas entre – 22 cm e 24 cm. Material – aço inox. Marca de referência: Tramontina, brinox, wolff ou similares.	UND	20			
110	PEGADOR MULTIUSO COM DENTES Material - de aço inox. Tamanho entre- 20 cm e 22cm. Marca de referência: Tramontina, brinox, backer ou similares	UND	40			
111	PEGADOR MULTIUSO COM LONGO DENTES Pegador multiuso longo em aço inox de massas. Comprimento entre 28 cm e 30 cm.	UND	60			
112	PEGADOR MULTIUSO LISO Material - de aço inox tamanho – 20 a 23 cm. Marca de referência – Tramontina, brinox, backer ou similares	UND	40			
113	PEGADOR MULTIUSO LISO LONGO Pegador em aço inoxidável longo. comprimento entre 28 e 29 cm.	UND	60			
114	PEGADOR PARA GELO Material - de aço inox. Tamanho - 18 cm. Pegador de gelo multiuso com garra. Marca de referência: Tramontina, brinox, backer ou similares.	UND	30			
115	PICADOR DE LEGUMES P Tipo – tripé pequeno. Medida 40 a 48 cm. Material – alumínio fundido. Tamanho – pequeno. Marca de referência: lucre, spolü, fak ou similares"	UND	30			
116	PICADOR DE LEGUMES G Picador de legumes grande. Tamanho entre 110 e 117 cm. Corpo em alumínio fundido. Lâminas em aço inox. Pintura eletrostática	UND	30			

117	<p>SACA ROLHAS ABRIDOR</p> <p>Saca rolhas abridor de garrafa de vinhos (formato borboleta). Material: aço inox com corpo de ABS. Tamanho: comprimento entre 17 e 22 cm. Marca de referência: Tramontina, brinox ou similares</p>	UND	20			
118	<p>TESOURA TRINCHADA</p> <p>Tesoura para trinchar frangos e cortes de aves em geral. Formato curvo, com lâminas em aço inoxidável. Tamanho entre: 23 e 24 cm. Marca de referência: Tramontina, apollo ou similares.</p>	UND	10			
119	<p>PINCEL DE COZINHA EM SILICONE</p> <p>Material: 100% Silicone; Dimensões: comprimento entre 20 cm e 25 cm.</p>	UND	50			
120	<p>LUVA TÉRMICA 250° - PAR</p> <p>Resistência - para temperaturas de até 250°. Cano - longo. Especificação - grafatex com fios de aramida / punho em raspa de 20 cm. Marca de referência - dupont, kevlar ou similares</p>	UND	20			
121	<p>PEDRA DUPLA FACE PARA AFIAR FACA</p> <p>Material: partículas de cerâmica base emborrachada, com grãos mistos para duas opções de afiação: desbaste (granulação 400) e acabamento (granulação 1.000). Dimensão comprimento entre - 18 cm e 21 cm. Marca de referência - tramontina, collins ou similares</p>	UND	60			
122	<p>LUVA TÉRMICA 400 - PAR</p> <p>Resistência - para temperaturas de até 400°. Cano - longo. Grafatex com fios de aramida. Marca de referência - dupont, kevlar ou similares</p>	UND	20			

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Sesc à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

2.5. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.5.1. O registro a que se refere o item 2.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.5.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente, e será feito preferencialmente através de boleto bancário ou crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc Goiás.

3.3. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. FATURAMENTO:

a) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC (CNPJ: 03.671.444/0001-47) – ITENS 01 AO 70

Endereço: Av. 136 nº 1084, Qd. F47 Lt. 3-5-7, Setor Marista, Goiânia-GO. CEP: 74.180-040

b) SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – ITENS 71 AO 122

Endereço: av. Ministro dr. Elias Bufaiçal, nº 600, bairro turista I, Caldas Novas/Go.

CEP: 75.680-001

3.3.2. ENTREGA:

a) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA – ITENS 1 AO 70

Endereço: Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/Goiás, CEP: 74.923-200 Telefone: (62) 3522-9506

b) SESC CALDAS NOVAS - ITENS 71 AO 122

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, Nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO

CEP: 75.680-001 - Telefone: (64) 3455-9400

3.3.2.1. Caso haja alteração no local de entrega, a empresa contratada será informada na emissão da Ordem de Compra

3.3.2.2. A entrega do produto deverá ser realizada de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Compra.

3.4. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

3.5. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da Contratada.

3.6. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

3.7. Os itens devem estar em perfeita condição de uso, e serão conferidos nos locais de entrega.

3.8. Produtos em desacordo com o solicitado, com problemas, defeitos de fabricação ou má qualidade serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo.

3.9. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.10. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado.

5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

8.1.1. Por atraso injustificado:

- Advertência;
- Multa; e
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- Advertência;
- Multa; e
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

8.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da CONTRATANTE e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

8.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à CONTRATANTE.

8.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da CONTRATANTE, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

8.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da CONTRATANTE, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da CONTRATANTE, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

8.2.5. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.2.6. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de produto que acarrete danos aos clientes do Sesc.	4
2. Entrega de produto fora as especificações e que não atenda exigências do Termo de Referência	4
3. Atraso no fornecimento dos produtos.	3
4. Não substituição de itens recusados.	4
5. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo SESC.	4

8.3. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.4. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

8.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.7. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024;

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à CONTRATANTE;

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal de Contrato, sem que a empresa tenha enviado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

8.8. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.8.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula 8.7, “a”.

8.8.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula 8.7, “b”, “c” e “d”.

8.8.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.9. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula 8.7, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula 8.8, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula 8.7 “a”.

8.11. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.12. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.13. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.14. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.15. Na hipótese prevista no item 8.14, a CONTRATANTE poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

8.16. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26º, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

11.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela CONTRATANTE.

12. DOS DADOS DA CONTRATANTE

12.1 Discriminação dos dados da unidade contratante:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

13. DOS DADOS DA CONTRATADA

13.1. A contratada deverá manter atualizado o telefone e e-mail de contato do representante legal junto a contratante, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

13.2. A contratada deverá informar à contratante sempre que houver alteração nas informações de contato.

13.3. A contratada declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha do contratante, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

13.4. A contratada, em observância ao seu dever de informar à contratante sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à contratante.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, 17 de março de 2025.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Representante legal –

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF:

CPF:

ANEXO IV
CADASTRO RESERVA

1. **DO REGISTRO**

1.1. Seguindo a ordem de classificação das propostas apresentadas na licitação, conforme Ata da Sessão Pública, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, cuja concordância constou da respectiva Ata:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

2. **DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1. O cadastro de reserva indicado no item 1.1 será convocado diante do cancelamento do registro do primeiro colocado ou na hipótese de recusa deste em celebrar o Contrato ou instrumento equivalente ou retirar o instrumento equivalente.

2.2. A habilitação dos licitantes que compõem este cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação das empresas indicadas no item 1.1.

2.3. A recusa injustificada do fornecedor que compõe o cadastro de reserva em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente acarretará a aplicação das penalidades previstas no Tópico 16 do Edital, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.4. Havendo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, o cadastro de reserva deverá ser consultado sobre o interesse em permanecer registrado nesta Ata.

Goiânia-GO, 17 de março de 2025.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Representante Legal -



Documento assinado eletronicamente por **Hosana Alves Costa, Administrativo**, em 17/03/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rene Vaca Ramos, Líder de Seção**, em 18/03/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0145129** e o código CRC **B2D1EFEC**.

